



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 17. Yamile Lidiane Caldeira da Rocha [***.541.022-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 22:10:12

Tópico: Exame 01 - Área de Ciências Agrárias [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)]

Questão: 1

Questionamento (Candidato):

Sobre os verbos

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "a"

Parecer (Banca):

A recorrente pede que o gabarito seja mudado para a letra A, limitando-se a escrever "sobre os verbos" (tópico, aliás, que sequer é objeto da questão recorrida). Recurso não acolhido por falta de argumentação.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 165. Lucas Rafael Dias e Dias [***.639.862-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 08:22:14

Tópico: Exame 04 - Área de Ciências Exatas [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)]

Questão: 2

Questionamento (Candidato):

A palavra "autoinfligida" é formada pelo prefixo "auto-" (que significa "de si mesmo") e o verbo "infligir".

Regra: Quando o prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa com uma vogal diferente, não se usa o hífen. Aplicação: "auto-" termina com "o" e "infligida" começa com "i" — vogais diferentes.

Exemplos similares: "autoescola", "autoajuda", "autoanálise".

Portanto, a forma correta é "autoinfligida", sem hífen. A confusão com "auto-ônibus" se deve ao fato de que, quando o segundo elemento começa com a mesma vogal que termina o prefixo, usa-se o hífen.

Exemplo: "auto-observação" (prefixo "auto-" termina com "o" e "observação" começa com "o").

A palavra "ultrarradicalismo" é formada pelo prefixo "ultra-" (que significa "excesso", "além de") e o substantivo "radicalismo".

Regra: Quando o prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa com as consoantes "r" ou "s", não se usa o hífen, mas duplica-se a consoante inicial do segundo elemento. Aplicação: "ultra-" termina com "a" e "radicalismo" começa com "r". Portanto, duplica-se o "r".

Exemplos similares: "ultrassom", "ultrarrápido", "ultrassensível".

Assim, a forma correta é "ultrarradicalismo", sem hífen, com duplicação do "r".

A confusão com "ultra-humano" ocorre porque, quando o segundo elemento começa com a letra "h", usa-se o hífen.

Exemplo: "ultra-humano" (prefixo "ultra-" termina com "a" e "humano" começa com "h").

Resumo das Regras Aplicáveis:

Prefixo + Vogal Diferente: Sem hífen.

Exemplo: "autoescola" (auto- + escola).

Prefixo + Mesma Vogal: Com hífen.

Exemplo: "auto-observação" (auto- + observação).

Prefixo + "r" ou "s": Sem hífen; duplica-se a consoante.

Exemplo: "ultrarradicalismo" (ultra- + radicalismo).

Prefixo + "h": Com hífen.

Exemplo: "ultra-humano" (ultra- + humano).

Conclusão:

"Autoinfligida": Correta forma sem hífen.

"Ultrarradicalismo": Correta forma sem hífen, com duplicação do "r".



Resposta a Recurso contra Questão de Prova **Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM**

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recorrente - sem indicar fontes - apresenta regras de emprego do hífen para, na sequência, concluir que a palavra autoinfligida deveria ser corretamente grafada sem hífen, o mesmo se dando com a palavra ultraradicalismo. Ao final, pede que a questão seja anulada. O recurso, contudo, é improcedente porque o comando da questão pede que seja assinalada a alternativa INCORRETA, exatamente o que acontece com a resposta indicada no gabarito, a letra E, uma vez que se diz ali, INCORRETAMENTE, que as duas palavras citadas no recurso deveriam ser grafadas com hífen. Recurso indeferido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 3915. Rodrigo Otávio Barros de Oliveira [***.683.862-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 16:28:23

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 2

Questionamento (Candidato):

Solicito a ALTERAÇÃO do gabarito da questão 2 para a alternativa A, pois essa é a única alternativa realmente incorreta, conforme pede o enunciado. A alternativa A afirma que o termo "manosfera" está como apostro explicativo separado por vírgula, o que não ocorre no texto — a palavra está entre aspas e não constitui apostro. Já a alternativa E, apontada no gabarito preliminar como incorreta, afirma que a grafia correta de "autoinfligida" seria com hífen, o que contraria o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2009. Segundo essa norma, não se usa hífen quando o prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa com vogal diferente. Assim, autoinfligida está corretamente grafada sem hífen. Portanto, o gabarito deve ser alterado para a letra A.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "a"

Parecer (Banca):

O recorrente solicita que o gabarito seja alterado para letra A, alegando ser essa "a única alternativa realmente incorreta". Segundo ele, em A, se "afirma que o termo 'manosfera' está como apostro explicativo separado por vírgula, o que não ocorre no texto — a palavra está entre aspas e não constitui apostro". Diferentemente, no entanto, do que alega o recorrente, em momento algum, em A, é feita a afirmativa de que 'manosfera' é um apostro explicativo. O que se declara, na verdade, é que a palavra em questão "é definida" por um apostro explicativo. De fato, o apostro "uma rede virtual que espalha visões hipermasculinas em plataformas diversas, com diferentes graus de radicalização" define/explica o termo fundamental 'manosfera'. Recurso indeferido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 2004. Thomas Araujo de Souza [***.433.412-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 10:13:30

Tópico: Exame 04 - Área de Ciências Exatas [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)]

Questão: 4

Questionamento (Candidato):

A afirmativa III da questão 04 afirma que "a tirinha expressa uma crítica à demora no atendimento às demandas das pessoas que buscam assistência médica no serviço público de saúde." No entanto, em nenhum momento o texto ou os elementos visuais da tirinha indicam que se trata especificamente do sistema público de saúde.

A crítica apresentada é direcionada à demora para consultas médicas, mas tal situação também é recorrente em sistemas privados, especialmente em planos de saúde com alta demanda e baixa cobertura. Assim, a afirmação comete um erro de generalização indevida, atribuindo exclusivamente ao serviço público uma crítica que, no contexto da tirinha, não possui essa delimitação.

De acordo com os princípios da interpretação textual, não se pode inferir informações que não estão presentes de forma explícita ou clara no texto-base. Portanto, a afirmativa III extrapola o que é apresentado na tirinha e deveria ser considerada incorreta.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1LpqXjGzflNTATdppKnXfzu92H6lWaYXW>

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "b"

Parecer (Banca):

O recorrente solicita que o gabarito seja alterado para a letra B, alegando que "a afirmação comete um erro de generalização indevida, atribuindo exclusivamente ao serviço público uma crítica que, no contexto da tirinha, não possui essa delimitação". Essa alegação é reiterada por ele, em arquivo postado no drive, repetindo que a crítica se destina "unicamente ao serviço público". O autor do recurso sustenta, ainda, que "A crítica apresentada é direcionada à demora para consultas médicas, mas tal situação também é recorrente em sistemas privados, especialmente em planos de saúde com alta demanda e baixa cobertura." Diz, ainda, que, "De acordo com os princípios da interpretação textual" (não mencionou quais seriam tais "princípios") "não se pode inferir informações que não estão presentes de forma explícita ou clara no texto-base". Não assiste razão ao recorrente, já que seu esforço retórico está centrado em equívocos: um deles consiste em declarar que "não se pode inferir informações que não estão presentes de forma explícita ou clara no texto-base". Na verdade, se as informações estão explícitas/claras, não há necessidade de se fazer inferências: infere-se a partir de indícios, de pistas, não a partir do que é explícito/claro. Sendo assim, a tirinha apresenta elementos linguísticos e visuais – ainda que sob a forma de indícios – suficientes para que se possa inferir que o evento se deu em um serviço público de saúde: a conhecida demora para a efetivação de uma mera consulta, a presença de atendentes mal-humorados. Não há, ao contrário do que defende o recorrente, uma extrapolação. Tal extrapolação quem faz, na verdade, é o próprio recorrente ao declarar – e esse é outro equívoco – que "A interpretação correta exigiria que a crítica fosse formulada de forma mais abrangente", ou seja, envolvendo tanto o atendimento público quanto o privado. Ora, com esse argumento, se o evento poderia englobar o todo, certamente poderia envolver uma de suas partes, sobretudo porque diferentemente do que sustenta o recorrente, em momento algum se diz, em III, que a crítica da tirinha é atribuída única e exclusivamente ao serviço público. Com tais considerações, indefere-se o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 1463. Iáskaravanessa Pedrosa de Souza Vinhote [***.551.792-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 16:00:36

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 7

Questionamento (Candidato):

Prezado examinador,

Motivo do Recurso: Ausência de alternativa correta entre as opções fornecidas.

Fundamentação:

Análise das afirmativas:

I. Todos os vocábulos da segunda e da terceira estrofe são neologismos e contribuem para o efeito de nonsense.

- Verdadeiro. Palavras como "Estrambonático", "Palipopético", "Cibalenítico", "Protopológico" etc. são neologismos inventados pelo compositor, criando um efeito de absurdo/nonsense proposital.

II. Apenas os vocábulos da quarta estrofe constituem neologismos, mas não têm efeito de sentido.

- Falso. Todos os vocábulos das estrofes (2ª, 3ª e 4ª) são neologismos, e todos contribuem para o nonsense (até o verso "É isso aí, ninguém entendeu nada" reforça isso).

III. Estrambonático não constitui neologismo, pois é palavra composta por justaposição.

- Falso. "Estrambonático" é um neologismo, pois não existe no português padrão. A justaposição (junção de radicais) é uma das formas de criar neologismos, mas isso não anula seu caráter inventado.

IV. Antropofágico não constitui neologismo, mas contribui para construção de sentido.

- Verdadeiro. "Antropofágico" é uma palavra real (derivada de antropofagia), mas no contexto da música, ganha um sentido lúdico/irônico, contribuindo para o tom absurdo.

Conclusão Lógica:

As únicas afirmativas corretas são I e IV.

Nenhuma das alternativas (a-e) contempla essa combinação:

a) Apenas I → Incompleta (ignora IV).

b) Apenas III → Incorreta.

c) Apenas IV → Incompleta (ignora I).

d) I e II → Incorreta (II é falsa).

e) II e IV → Incorreta (II é falsa).

Base Legal/Normativa:

Edital/Regulamento do concurso (ex.: "Questões com mais de uma alternativa correta ou nenhuma correta devem ser anuladas").

Solicitação:

Anulação da questão por falha na formulação das alternativas, prejudicando a avaliação justa dos candidatos.

Atenciosamente,
Iáskara Vanessa

New chat



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A recorrente solicita “Anulação da questão por falha na formulação das alternativas, prejudicando a avaliação justa dos candidatos”. Segundo ela, “As únicas afirmativas corretas são I e IV”, de modo que não haveria, nas alternativas, combinação que envolvesse esses dois itens. A alegação da autora do recurso, contudo, não se sustenta, uma vez que, ao admitir que afirmativa IV é verdadeira, ela argumenta que “‘Antropofágico’ é uma palavra real (derivada de antropofagia), mas no contexto da música, ganha um sentido lúdico/irônico, contribuindo para o tom absurdo”. Se, como admitido pela recorrente, antropofágico é uma palavra “real”, ou seja, é dicionarizada, não é um termo recentemente criado nem um termo recorrente com significação nova. Assim, já que antropofágico não é neologismo e está na terceira estrofe, isso falseia a afirmativa I, onde se emprega o quantificador universal todos (“Todos os vocábulos da segunda e da terceira estrofe...”); além disso, constrói sentido na letra da canção de Nelson Sargento, comprovando-se que somente a afirmativa IV é correta. Diante do exposto, garantindo-se a avaliação justa dos candidatos, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 2221. Demilly Dielly Freitas da Silva [***.005.432-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 17:56:14

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 8

Questionamento (Candidato):

A alternativa B não deveria ser considerada incorreta, as palavras "Pratofinandolo", "Calotolético" e "Caranbolâmbolu" são proparoxítonas, quanto à tonicidade, conforme afirma a alternativa.

Pratofinandolo: tônica em nan (pra-to-fi-NAN-do-lo)

Calotolético: tônica em lé (ca-lo-to-LÉ-ti-co)

Caranbolâmbolu: tônica em lâm (ca-ran-bo-LÂM-bo-lu)

Já a alternativa dada como correta, de acordo com o gabarito oficial, diz que as palavras tem respectivamente 13, 12 e 12 fonemas, o que está incorreto.

p-r-a-t-o-f-i-n-a-n-d-o-l-o (14)

c-a-l-o-t-o-l-é-t-i-c-o (12)

c-a-r-a-n-b-o-l-â-m-b-o-l-u (14)

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "b"

Parecer (Banca):

A recorrente solicita que o gabarito seja alterado para a letra B, alegando que a palavra Pratofinandolo também seria proparoxítona, igualmente a Calotolético e Caranbolâmbulu, o que a tornaria a resposta correta. Defende, ainda, que a letra D estaria incorreta, porque Pratofinandolo seria constituída de 14 (e não 13 fonemas) e assim como Caranbolâmbulu, que também teria 14 (e não 12) fonemas. Em relação à letra B, a recorrente não tem razão, já que, conforme a orientação da prova, ela deveria ter levado em conta "a letra do samba", motivo pelo qual Pratofinandolo não poderia ser considerada palavra proparoxítona, já que foi grafada sem acento, propriedade indispensável para representar, na grafia de palavras, em português, as proparoxítonas. Em relação à letra D, a recorrente também está sem razão, já que se equivoca ao confundir grafema (letra) com fonema: a relação não é biunívoca como ela pretende fazer parecer, ao separar cada um dos itens que constituem as palavras em discussão. Nesses termos, indefere-se o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 3984. Hilda Leonor Oliveira de Magalhães Cordeiro [***.936.972-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 17:37:37

Tópico: Exame 06 - Área de Ciências Humanas II [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 8

Questionamento (Candidato):

Há 2 alternativas corretas para a questão: letra D, que diz que duas entre as três palavras apresentam consoantes nasais, que seriam o N em "pratofinandolo" e o N e o M em "carambolâmbolu". Também a letra A está correta, inclusive conforme o Gabarito Preliminar, a qual conta o número fonemas de cada uma das três palavras e reforça a letra D como correta, pois as consoantes N e M nasalizam o som da vogal anterior a elas, formando o fonema /ã/, contabilizando AN e AM como apenas 01 fonema cada um.

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=16O5YdE51MjxDa97v_0SjXEWvofgdu9T-

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A recorrente solicita que a questão seja anulada. Para tanto, alega haver duas respostas, entre as quais a que foi divulgada no gabarito preliminar, a letra A. Afirma, ainda, que a letra D também estaria correta, já que duas palavras apresentariam consoante nasal: "pratofinandolo" e "carambolâmbolu". De fato, na primeira palavra citada, há uma consoante nasal em coda silábica (-nan-), mas, na segunda palavra, a recorrente confundiu representação ortográfica com o conceito abstrato de fonema. Nessa palavra, -am- e -âm- são duas vogais nasais, representadas por dígrafos. Evanildo Bechara (2009, p. 69, na edição do Kindle), a propósito, assim define dígrafo: "é o emprego de duas letras para a representação gráfica de um só fonema". Na sequência, lista os casos, entre outros, de representação para as vogais nasais: an ou am (exemplificando com as palavras campo e canto). Não há, portanto, consoante nasal em "carambolâmbolu". Recurso indeferido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 3915. Rodrigo Otávio Barros de Oliveira [***.683.862-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 16:33:34

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 13

Questionamento (Candidato):

Solicito a ANULAÇÃO, pois a alternativa B apresenta a afirmativa II com erro lógico. Afirmar que deveria haver uma vírgula antes de “que provocam” dá a entender que essa vírgula não existe, quando de fato ela está presente no texto. A afirmativa, portanto, parte de uma premissa falsa e induz o candidato ao erro.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recorrente solicita que a questão seja anulada. A solicitação será atendida, uma vez que houve a constatação de um erro material: o gabarito preliminar indicava a letra B, isto é, somente a afirmativa II seria verdadeira. Nesse item, afirmava-se que deveria haver uma vírgula antes de “que provocavam”. De fato, no texto original, que pode ser acessado por meio do link informado no texto transcrito, esse trecho estava sem a vírgula, que acabou sendo inserida na versão final da prova. Considerando que isso poderia induzir os participantes a erro, além de deixar a questão sem resposta, a banca examinadora anula a questão.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 2004. Thomas Araujo de Souza [***.433.412-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 16:21:48

Tópico: Exame 04 - Área de Ciências Exatas [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)]

Questão: 13

Questionamento (Candidato):

A questão 13 apresenta falhas de formulação que comprometem sua validade como item de avaliação objetiva. A Afirmativa I parte de uma leitura gramatical válida ao sugerir a forma verbal “constrói”, mas erra ao afirmar que essa correção seria obrigatória. Isso desconsidera que o trecho original admite duas interpretações sintáticas distintas — uma com sujeito no plural e outra com sujeito no singular — ambas corretas do ponto de vista gramatical. Dessa forma, a afirmativa contém um erro de formulação, mas ainda assim pode ser considerada verdadeira, desde que se reconheça a existência dessa dupla possibilidade de leitura. Já a Afirmativa II apresenta um erro objetivo ao afirmar que “deveria haver uma vírgula” antes da expressão “que provocam”, quando essa vírgula já está presente no texto original. A construção da afirmativa induz à falsa ideia de que a vírgula está ausente, o que a torna claramente incorreta. Diante dessas inconsistências — uma de caráter interpretativo e outra de natureza factual —, a questão não atende aos critérios de clareza, coerência e precisão exigidos em avaliações públicas, o que justifica sua retificação ou anulação.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1HQQTWUBEqbgTlwK6jxqP2-Rbkyvebjwg>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recorrente solicita que o gabarito seja retificado para a letra A ou que a questão seja anulada. A primeira solicitação (já feita em outro recurso pelo mesmo interessado) será indeferida, porque a questão será anulada, em razão de um erro material: o gabarito preliminar indicava a letra B, isto é, somente a afirmativa II seria verdadeira. Nesse item, afirmava-se que deveria haver uma vírgula antes de “que provocavam”. De fato, no texto original, que pode ser acessado por meio do link informado no texto transcrito, esse trecho estava sem a vírgula, que acabou sendo inserida na versão final da prova. Considerando que isso poderia induzir os participantes a erro, além de deixar a questão sem resposta, a banca examinadora anula a questão.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 2004. Thomas Araújo de Souza [***.433.412-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 14:20:27

Tópico: Exame 04 - Área de Ciências Exatas [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)]

Questão: 13

Questionamento (Candidato):

A afirmativa II da questão 13 está incorreta ao afirmar que deveria haver uma vírgula antes de “que provocam”, pois essa vírgula já está presente no trecho original do texto. Assim, a afirmativa comete um erro objetivo ao sugerir a inserção de um sinal de pontuação que já existe, o que invalida sua correção.

Além disso, a afirmativa I está correta ao indicar que o sujeito da oração é “A narrativa”, no singular, o que exigiria a forma verbal “constrói” para manter a concordância verbal adequada. Embora o uso de “constroem” no texto original não comprometa a compreensão, trata-se de uma construção gramaticalmente imprecisa, e a substituição por “constrói” seria mais correta.

Dessa forma, a única afirmativa correta é a I, sendo letra A.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=17o2ixw0f3wRbj1wktpzQ02W8PqaETQy3>

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "a"

Parecer (Banca):

O recorrente solicita que o gabarito seja alterado para a letra A. Essa solicitação, em particular, será indeferida, porque a questão será anulada, em razão de um erro material: o gabarito preliminar indicava a letra B, isto é, somente a afirmativa II seria verdadeira. Nesse item, afirmava-se que deveria haver uma vírgula antes de “que provocavam”. De fato, no texto original, que pode ser acessado por meio do link informado no texto transcrito, esse trecho estava sem a vírgula, que acabou sendo inserida na versão final da prova. Considerando que isso poderia induzir os participantes a erro, além de deixar a questão sem resposta, a banca examinadora anula a questão.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 2415. Heloise Karoline Matos Cardoso dos Santos [***.773.102-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 13:38:16

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

Prezados,

A questão de número 14, pede que "A partir dos poemas apresentados, avalie as afirmativas a seguir."

A afirmativa de número I está CORRETA, pois, de fato, ambos poemas são construídos a partir da imagem do trem.

A afirmativa II está INCORRETA, pois leva em consideração os versos "tem gente com fome", "se tem gente com fome / dá de comer", "café com pão", "muita força" e "pouca gente" para perguntar sobre a elaboração do ritmo por meio da prosódia e da onomatopeia.

Se levarmos em consideração que Prosódia é: "A parte da fonética que trata do correto conhecimento da sílaba predominante, ou seja, da exata acentuação tônica das palavras" (1) e em uma outra fonte "Prosódia é a parte da fonética que tem por objetivo a exata acentuação tônica das palavras" (2) e que Onomatopeia é "Uma figura de linguagem caracterizada pela imitação de um som produzido por pessoa, objeto, animal ou fenômeno natural" (3) ou ainda "Numerosas palavras devem sua origem a uma tendência constante da fala humana para imitar vozes e os ruídos da natureza. Semelhantes vocábulos, chamados onomatopeias, reproduzem aproximadamente os sons e as vozes dos seres." (4), entendo que tais versos citados para análise, NÃO se encaixam nas definições de prosódia e onomatopeia.

A afirmativa III está INCORRETA também, pois os versos "tem gente com fome", "pouca gente" e "café com pão" de forma alguma dão relevância à importância do trem como meio de transporte por meio da onomatopeia, uma vez que os trechos destacados não reproduzem sons do objeto trem (cujo som do freio, aí sim, uma Onomatopeia, é somente mencionado no final do poema de Trindade).

Diante do exposto, gostaria de solicitar a revisão da resposta expressa no gabarito a fim de que a opção de resposta seja trocada da letra "C" para a letra "A". Um outra possibilidade, seria a ANULAÇÃO da questão.

Desde então agradeço pela atenção com o exposto.

Atenciosamente,

Heloise Karoline M. C. dos Santos

Fontes:

(1) <https://www.trf3.jus.br/emag/emagconecta/conexaoemag-lingua-portuguesa/prosodia-e-silabada-definicoes-e-exemplos>

(2) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020, p. 46.

(3) <https://brasilecola.uol.com.br/gramatica/onomatopeia.htm>

(4) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020, p. 99.



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "a"

Parecer (Banca):

A recorrente solicita a revisão da resposta expressa no gabarito a fim de que a opção de resposta seja trocada da letra "C" para a letra "A" e acrescenta: Um outra [sic] possibilidade, [sic] seria a ANULAÇÃO da questão. A argumentação se sustenta na definição exclusivamente gramatical de prosódia e onomatopeia reforçada pelo julgamento pessoal ("entendo que tais versos citados para análise, [sic] NÃO se encaixam nas definições de prosódia e onomatopeia"). A fundamentação resta frouxa ao se basear exclusivamente nas definições de uma gramática e de uma página da internet e desconsidera parte da definição, pois não leva em conta a associação entre som e sentido, ou seja, os versos citados na afirmativa II reproduzem, efetivamente, dada a repetição, o som característico dos trens. Já a prosódia não diz respeito apenas à acentuação correta dos vocábulos como também à leitura de um poema, pois é este campo da fonética que possibilita, por exemplo, os efeitos rítmicos, métricos e sonoros nos poemas de Bandeira e de Trindade. Para não alongar esta resposta, a título de exemplificação, entre inúmeros trabalhos que abordam a poesia do ponto de vista prosódico (inclusive com referência a Manuel Bandeira), cita-se o artigo "De sons de poetas ou estudando fonologia através da poesia", de Massini-Cagliari e Cagliari (1998). Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 2076. Wellington Dayson Rodrigues de Oliveira [***.004.602-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 14:55:12

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

14. A partir dos poemas apresentados, avalie as afirmativas a seguir.

I. Os poemas são construídos a partir da imagem do trem cujo efeito de enunciação é manifesto pela personificação tanto no texto de Trindade quanto no de Bandeira.

II. A repetição dos versos "tem gente com fome", "se tem gente com fome / dá de comer", "café com pão", "muita força" e "pouca gente" elabora o ritmo por meio da prosódia e da onomatopeia.

III. Os versos "tem gente com fome", "pouca gente" e "café com pão" dão relevância à importância do trem como meio de transporte por meio da onomatopeia.

O gabarito preliminar trouxe como resposta correta a LETRA "C", ou seja, somente as afirmativas I e II são verdadeiras.

O referido gabarito deve ser alterado. Vejamos cada uma das afirmativas.

A afirmativa I, de fato, é VERDADEIRA. Os poemas são construídos a partir da imagem e personificação do trem como podemos notar, por exemplo, em trechos "parece dizer / tem gente com fome" ou "vou depressa / vou correndo / vou na toda".

A afirmativa II é FALSA. Na repetição dos versos "tem gente com fome", "se tem gente com fome / dá de comer", "café com pão", "muita força" e "pouca gente" não há a presença da onomatopeia. A onomatopeia é a figura de linguagem que reproduz fonemas ou palavras que imitam os sons naturais de animais, de objetos ou de pessoas, como, por exemplo, tic-tac, atchim, bang bang, etc. Nos versos mencionados acima, contudo, não tem onomatopeia.

A afirmativa III é FALSA. Nos versos "tem gente com fome", "pouca gente" e "café com pão" não destacam a importância do trem como meio de transporte por meio da onomatopeia, uma vez que, novamente, não há a figura de linguagem da onomatopeia nos versos citados.

Logo, somente a afirmativa I é VERDADEIRA.

Portanto, o gabarito preliminar deve ser alterado para que passe a constar como resposta correta a LETRA A, ou seja, somente a afirmativa I é verdadeira

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "a"

Parecer (Banca):

A argumentação do recorrente (para alterar o gabarito para a letra A) baseia-se exclusivamente na ideia de que "Na repetição dos versos 'tem gente com fome', 'se tem gente com fome / dá de comer', 'café com pão', 'muita força' e 'pouca gente' não há a presença da onomatopeia. A onomatopeia é a figura de linguagem que reproduz fonemas ou palavras que imitam os sons naturais de animais, de objetos ou de pessoas, como, por exemplo, tic-tac, atchim, bang bang, etc. Nos versos mencionados acima, contudo, não tem onomatopeia". Seja por desconsiderar que repetições são formas poéticas de construção de sentido e que essas repetições são análogas ao som produzido pelo objeto trem, seja por não considerar que a métrica, o som e o ritmo em poesia (prosódia) constituem outro processo de construção de sentido, o recurso não se sustenta. De fato, a repetição dos versos citados e sua recorrência fonética não só constituem ocorrência de onomatopeia como manifestam cuidadosa construção de linguagem poética. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO.



Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 3653. Neyla de Souza Simas da Silva [***.133.822-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 17:53:44

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 15

Questionamento (Candidato):

A palavra "virge" como forma popular de "virgem Maria", de fato é amplamente aceita e não sofre estigmatização por isso. Por isso, considere essa alternativa correta.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "c"

Parecer (Banca):

A recorrente pede que o gabarito seja alterado para a letra C, sem explicar por que motivo a resposta preliminar estaria incorreta. Além disso, sustenta sua alegação omitindo um dado essencial presente em C, isto é, o de que a forma popular virge seria "amplamente aceita como uso culto da língua", o que, evidentemente, é uma afirmação equivocada. Recurso indeferido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 3915. Rodrigo Otávio Barros de Oliveira [***.683.862-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 16:37:35

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 15

Questionamento (Candidato):

Solicito a ANULAÇÃO ou reconhecimento de dupla resposta, pois a alternativa B, que indica que as formas verbais “dá” e “voa” estão no modo indicativo, está correta quanto à classificação gramatical, embora o gabarito indique D como correta.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recorrente solicita que a questão seja anulada, por causa de uma suposta duplicidade de respostas. Sua alegação é a de que a letra B também estaria correta, uma vez que as formas verbais “dá” e “voa” estariam no modo indicativo. O recorrente se equivoca: no contexto em que aparecem, as formas verbais citadas estão, na verdade, no modo imperativo. Recurso indeferido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 3915. Rodrigo Otávio Barros de Oliveira [***.683.862-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 16:40:20

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 16

Questionamento (Candidato):

Solicito a ANULAÇÃO ou revisão, pois a alternativa D, embora não seja o gabarito, apresenta interpretação válida sobre o uso da metáfora relacionada à ditadura militar, evidenciando dupla interpretação possível.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recorrente solicita anulação ou revisão, alegando que a letra D “apresenta interpretação válida”, mas não apresenta argumentação plausível quanto ao emprego da metáfora como referente à ditadura militar nem fundamenta a solicitação. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 3915. Rodrigo Otávio Barros de Oliveira [***.683.862-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 16:42:26

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Solicito a ANULAÇÃO por dupla resposta, já que tanto a alternativa A quanto a D são compatíveis com o enunciado e o conteúdo apresentado no texto.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A solicitação do recorrente é de ANULAÇÃO por suposta dupla resposta, já que, segundo ele, tanto a alternativa A quanto a D seriam compatíveis com o enunciado e o conteúdo apresentado [sic] no texto. Tal alegação, contudo, não se sustenta seja por falta de fundamentação, seja pela evidente explicação dada na seguinte passagem: "E isso se dá porque hoje dispomos de novas tecnologias e ferramentas de 'leitura-escrita', que, convocando novos letramentos, configuram os enunciados/textos em sua multissemiose (multiplicidade de semioses ou linguagens), ou multimodalidade. São modos de significar e configurações que se valem das possibilidades hipertextuais, multimidiáticas e hipermediáticas do texto eletrônico e que trazem novas feições para o ato de leitura". Portanto, é incorreto declarar que fotos, ilustrações, gráficos e infográficos não podem ser considerados textos multimodais, conforme afirmado na alternativa D. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 4283. Augusto dos Santos Araújo [***.969.702-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 15:01:01

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 20

Questionamento (Candidato):

Assunto: Recurso contra a questão 20 - Interpretação ambígua do termo "pretensão"

Prezada Banca Examinadora,

Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à questão 20 do exame 05 - Área de Ciências Humanas I, tendo em vista a existência de ambiguidade semântica e jurídica que compromete a clareza e a objetividade da alternativa considerada correta.

A alternativa b, apontada como correta no gabarito preliminar, afirma que:

"A pretensão de abolir o Estado Democrático de Direito ou depor um governo legitimamente eleito constitui crime contra as instituições democráticas."

Entretanto, o uso do termo "pretensão" — compreendido, tanto em linguagem comum quanto na doutrina jurídica, como mera intenção ou vontade interna — não configura crime no Direito Penal Brasileiro, em respeito ao princípio da exteriorização da conduta e ao princípio da legalidade, conforme ensina a doutrina majoritária.

Além disso, a própria alternativa d, considerada incorreta, afirma que:

"Pretender abolir o Estado Democrático de Direito não constitui crime, uma vez que a pretensão não conduz a um efeito."

Ambas as alternativas utilizam o mesmo verbo ("pretender"), o que gera confusão conceitual e prejudica a capacidade de o candidato identificar corretamente a intenção da banca, sobretudo porque o Código Penal (arts. 359-L e 359-M) tipifica como crime apenas a tentativa concreta, mediante violência ou grave ameaça, de abolir o Estado Democrático de Direito ou depor um governo legitimamente constituído.

Portanto, a ausência de precisão terminológica compromete a validade da questão. A redação ambígua não permite identificar com segurança se se trata de mera intenção (impunível) ou de tentativa (punível), prejudicando o princípio da isonomia entre os candidatos.

Diante do exposto, requer-se a anulação da questão 20, por violação aos princípios da clareza, precisão e segurança jurídica que devem reger a elaboração de itens avaliativos em concursos e vestibulares.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recorrente pede que a questão seja anulada, mas se limita a escrever "Assunto: Recurso contra a questão 20 - Interpretação ambígua do termo 'pretensão' [espaço] Prezada Banca Examinadora," sem apresentar argumentos plausíveis. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 1446. Karen Lumi Fernandes Kohashi [***.197.372-**]

Recurso em: 05/05/2025 às 22:01:40

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 20

Questionamento (Candidato):

A Questão de Língua Portuguesa de número 20 solicita que com base no texto da Lei 14.197/2021 a alternativa correta seja assinalada. O referido texto traz o Artigo 359-L, que versa:

“Art. 359-L Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais:”

Analisando a definição do verbo tentar, segundo o dicionário Michaelis, tem-se:

ten·tar

vtd

1 Empregar meios para atingir certos objetivos; diligenciar, intentar: “Não tem muito tempo que pegamos o caso dele, estamos tentando a troca de regime” (CA).

vtd

2 Fazer esforço por; buscar, procurar: “- Lúcia! disse ele, reconhecendo-a e tentando passar-lhe o braço na cintura. - Psiu! Fez a ilustrada senhora com um dedo nos lábios. - Tenha modo!” (AA2).

vtd

3 Pôr em prática ou em execução; realizar: Sem trabalho, tentou a criação de um curso de vestibular, mas não conseguiu mantê-lo por muito tempo.

vtd

4 Pôr à prova; experimentar, testar: “Dois anos mais tarde tentou a vereança, na legenda do PSD, e conseguiu ser eleito ‘pelas caronas’, como se comentou na cidade” (EV).

Tendo em vista as definições acima, o ato de tentar, descrito na Lei, requer ação. Logo, a alternativa correta seria a letra d, a qual versa:

“Pretender abolir o Estado Democrático de Direito não constitui crime, uma vez que a pretensão não conduz a um efeito.”

Para que o gabarito letra b esteja correto seria necessário substituir o termo pretensão por tentativa, pois, assim haveria uma ação de fato conforme versa o texto da Lei.

Pelo exposto, venho respeitosamente solicitar a V. S^a, análise do questionamento, para alteração do gabarito tendo a letra d como resposta correta.

Termos em que peço e aguardo deferimento.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "d"

Parecer (Banca):

Tomando exclusivamente por base um verbete de dicionário, a recorrente solicita que o gabarito seja alterado para a letra D, mas o faz desconsiderando que tanto a alternativa B quanto a alternativa D empregam léxico da mesma família (pretensão e pretender), o que demonstra a insuficiência da argumentação. Acrescente-se que a palavra pretender (e, por óbvio, seus derivados), é registrada, no “Dicionário Houaiss: sinônimos e antônimos” (2008, p. 797) como sinônimo de tentar. Para além desse ponto, o mais relevante a notar é que há uma distinção tanto textual quanto de sentido: a alternativa B está consoante com a Lei 14.197/2021 enquanto a alternativa D contradiz a lei sendo, portanto, incorreta. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado



Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Publicado em: 15/05/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025 - Edital nº 03/2025/GR-UFAM

Candidato(a): 1567. Simão Barros da Silva Júnior [***.277.462-**]

Recurso em: 06/05/2025 às 14:14:12

Tópico: Exame 05 - Área de Ciências Humanas I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 20

Questionamento (Candidato):

A referida questão traz dois artigos da Lei 14.197, que iniciam o texto com o verbo "TENTAR", um sendo a tentativa de "abolir o Estado Democrático de Direito" e o outro a tentativa de "depor o governo legitimamente constituído", classificando assim o crime na modalidade de "tentado" e não de "pretendido" como a banca parece sugerir.

Preliminarmente, é necessário trazer a diferença nos significados das palavras TENTATIVA, INTENÇÃO E PRETENSÃO. Tentativa: ação que tem por fim pôr em execução um projeto ou uma ideia. Intenção: aquilo que se pretende fazer; propósito, plano, ideia. Pretensão: Derivativo do verbo pretender. O mesmo que almejar, desejar, querer. Vontade. Intenção.

Portanto, não há como considerar que o texto legal que colocou a palavra TENTAR, queira criminalizar o ato de pretender apenas. Se assim fosse, o simples fato de pairar um plano, uma ideia ou uma intenção na mente de uma pessoa já seria crime passível de pena, o que seria um completo absurdo. Ou seja, enquanto estiver no campo das ideias, uma pessoa não poderá ser imputada a prática de um crime.

Dessa forma, não há como considerar a alternativa correta como sendo a letra B, pois apenas a vontade (pretensão) NÃO constitui crime contra as instituições democráticas.

Por fim, a alternativa correta é a letra D, pois "pretender abolir o Estado Democrático de Direito não constitui crime, uma vez que a pretensão não conduz a um efeito".

Caso não seja acatado o argumento acima que solicita a mudança do gabarito da letra B para letra D, que a questão seja ao menos anulada.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1PvxlizHCo0PF3vBoOo8wN2vIjaLhcSV1>

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "d"

Parecer (Banca):

Tomando exclusivamente por base a dicionarização, o recorrente desconsidera que tanto a alternativa B quanto a alternativa D empregam item lexical da mesma família e campo semântico (pretensão e pretender), o que demonstra a insuficiência da argumentação. Acrescente-se que a palavra pretender (e, por óbvio, seus derivados), é registrada, no "Dicionário Houaiss: sinônimos e antônimos" (2008, p. 797) como sinônimo de tentar, e assim foi empregada pela Banca Examinadora. Para além desse ponto, o mais relevante a notar é que há uma distinção tanto textual quanto de sentido: a alternativa B está consoante com a Lei 14.197/2021 enquanto a alternativa D contradiz a lei sendo, portanto, incorreta. De fato, seja empregando tentar (ou seu sinônimo pretender), sempre haverá a necessária concorrência de "violência ou grave ameaça" para que o crime seja configurado. Finalmente, convém observar que, em D, ainda que não se admitisse a sinonímia tentativa/pretensão, o que se declara é que a "pretensão não conduz a um efeito", o que não é uma decorrência necessária, afinal pode-se ter uma pretensão e dela pode decorrer um efeito, uma consequência. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 15/05/2025